

GRELHA CORRECÇÃO
Prova escrita
Direito Fiscal – 15-01-2019 (Dia)

I (8 valores)

— Encargo com rendas – Habitação dos gerentes

Artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d), do do CIRC (Empresa)

Artigo 2.º, alínea b) 4) e 24.º, n.ºs 1, alínea e) e n.º 2, alínea a), do CIRS (Gerente)

Artigos. 8.º, 41.º e 72.º, n.º 1, do CIRS (Senhorio)

— Encargo com aquisição de viaturas ligeiras de passageiros

Artigos 23.º-A, n.º 1, alínea a) e 88.º, n.ºs 3 e 6, alínea a), do CIRC

Natureza da taxa de tributação autónoma – artigo 104.º, 2, da CRP e 88.º, do CIRC (Imposto sobre o rendimento /Imposto sobre a despesa; distinção face ao IRC)

— Encargos com juros relativamente a um empréstimo

Artigos 23.º, n.º 1 e 23.º, n.º 2, alínea c), do CIRC.

— Espécies tributárias: Taxa/Imposto

Artigos 165.º, n.º 1, alínea i), da Constituição e 4.º, da LGT

— Encargo com “subornos” identificados por talão justificativo/Tributação de rendimentos ilícitos

Artigos 23.º-A, n.º 1, alíneas c) e d), do CIRC

Artigos 10.º, da LGT e 1.º, n.º 1, do CIRS

— Encargo com coimas

Arts. 23.º-A, n.º 1, alínea e), do CIRC

II (12 valores)

— Rendimentos da Categoria A (Cirurgião no Hospital)

Artigo 2.º, n.º 1, do CIRS

— Rendimentos da Categoria B (Actividade por conta própria no consultório particular)

Artigos 3.º, 25.º, 28.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 (a contrario), e 32.º, do CIRS

— Rendimentos da Categoria E (Senhorio)

Artigos 8.º, 41.º e 72.º, n.º 1, do CIRS

— Rendimentos da Categoria H (Ascendente)

Artigos 11.º, 13.º, 78.º, n.º 1, alínea a) e 78.º-A, n.º 1, alínea c), do CIRS

— Princípio da legalidade / Reserva de lei

Artigos 165.º, n.º 1, alínea i), 165.º, n.º 2, e 103.º, n.º 2, da Constituição e 8.º, da LGT

— Aplicação da lei no tempo

– Artigos 103.º, n.º 3, da CRP, 12.º, n.º 1, 2 e 3, da LGT e 12.º, do CC

– Artigos 73.º, n.º 2, alínea b), do CIRS

Facto instantâneo/facto de formação sucessiva

– Artigos 104.º, n.º 1, da CRP e 68.º, do CIRS (proporcionalidade/progressividade)

– Artigos 2.º, n.º 1 e 2, do EBF

Critérios

Teste de proporcionalidade

Acórdão Tconst 128/2009